



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ANEXO I



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência trata a presente licitação tem Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tubos Pré – Moldados, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras do Município Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses,

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação, face ao interesse público presente na aquisição de Tubos Pré-Moldados, visando melhorar e conservar as vicinais do município, garantindo a trafegabilidade das mesmas, que são pontos nos quais as águas as atravessam com fluxo intenso, desta forma possa garantir o direito de ir e vir dos munícipes. As quantidades estabelecidas no termo de referencia, em que pesa o fato do município de Viseu possuir uma área de extensão muito grande cortada por diversas rodovias federais (BR 308 e BR 316), Estaduais (PA 102 e PA 108), todas com péssimas condições de trafegabilidade, causando transtorno e isolamento aos moradores que dependem se locomover por essas estradas e vicinais, com mais frequência que a normalidade/habitualidade.

No período chuvoso a situação se agrava (Inverno amazônico), pois as vias ficam totalmente "Encharcadas" e com condições de semi-intrafegabilidade, os pequenos buracos na estrada de chão se tornam grandes de crateras.

**3. METODOLOGIA**

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A aquisição se baseará na "Demanda" encaminhada pelas Secretaria Requisitantes, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preços que objetiva a futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tubos Pré- Moldados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                        | UND | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------|-----|--------|
| 01   | TUBO DE CONCRETO ARMADO M/F 0,20X1,00 COMP. PA-1 | UND | 126    |
| 02   | TUBO DE CONCRETO ARMADO M/F 0,40X1,00 COMP. PA-1 | UND | 210    |
| 03   | TUBO DE CONCRETO ARMADO M/F 0,60X1,00 COMP. PA-1 | UND | 156    |
| 04   | TUBO DE CONCRETO ARMADO M/F 0,80X1,00 COMP. PA-1 | UND | 84     |
| 05   | TUBO DE CONCRETO ARMADO M/F 1,00X1,00 COMP. PA-1 | UND | 84     |
| 06   | TUBO DE CONCRETO ARMADO M/F 1,20X1,00 COMP. PA-1 | UND | 56     |

**5.2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.2.1. Os preços a prestação dos serviços serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada serviço será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias no termo de contrato.

5.2.1. O preço do contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação da aquisição, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.2.3. A Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Obras terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.2.4. O preço dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

5.2.5. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.